**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº032 /2018**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 057/2017, apresentada pelo Senhor Deputado Othelino Neto, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo *“Manuel Beckman” ao Jornalista o Senhor Pedro Batista Freire*.

Na justificativa, esclarece o autor da Proposição de Lei*,* que o homenageado, o Senhor Pedro Batista Freire, passou do espaço das oficinas, onde os revisores davam, até o começo da madrugada, o acabamento ao texto jornalístico da edição do dia, Pedro Freire passou à redação do jornal dos Diários Associados, como repórter. Atuou em várias de cobertura, enquanto prestava vestibular de jornalismo da Universidade Federal do Maranhão. Paralelamente, ele galgava posições de destaque, como secretario de Redação, Editor-chefe, Diretor de Redação e diretor da Empresa Pacotilha.

Na função de gestor da empresa, Pedro freire, apoiado pelo Jornalista e Jurista Pires Saboia, foi guindado ao Condomínio dos Diários Associados , órgão responsável pelo controle e administração de todas as empresas do Grupo Associados. Hoje, Pedro Freire está completando 50 anos de jornalismo, fazendo com que o órgão dos Associados tenha experimentado avanços textuais , de conteúdo e tecnológico, desde a impressão offset até o sistema CTP, o mais moderno na confecção de jornais em todo o mundo.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “*a*”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo*, *aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da Comenda.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 057/2017**, de autoria do Senhor Deputado Othelino Neto.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 057/2017**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 27 de fevereiro de 2018.

Deputado Glalbert Cutrim – Presidente e Relator

Deputado Marco Aurélio

Deputado Eduardo Braide

Deputado Antônio Pereira

Deputado Rogério Cafeteira